

Lei nº 866

Dispõe sobre abertura de um crédito Suplementar
Jacob Iturbi, Prefeito Municipal de Arter Nogueira, Estado S. Paulo
etc.

Saz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto junto a Contadoria Municipal um crédito
no valor de 018 1.934,73 (hum mil noventa e trinta e quatro cruzeiros
e setenta e três centavos) suplementar a seguinte dotação do orçamento
em curso: Poder Executivo, Gabinete do Prefeito - Secretaria - 3.0.0.0 -
Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.1.0 - Pessoal -
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fiscais -
I - Vencimentos do Secretário, destinados ao pagamento de senti-
mentos do Secretário, sr. José Maria Franzi, até o final do presente ex-
ercício.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que
trata o artigo 1º, correrão a conta de anulação parcial da seguinte
rubrica orçamentária em curso: Poder Executivo: Gabinete do Prefeito - Admi-
nistração Financeira - Serviços Urbanos - Praças, Ruas e Avenidas - 4.0.0.0 - Des-
pesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - II - Pa-
vimentação Asfáltica de Vias Públicas, conforme consta dos documentos emi-
tidos pela Contadoria Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 1970

Jacob Iturbi

Jacob Iturbi

Prefeito Municipal

Lei nº 867

Dispõe sobre abertura de um crédito Suplementar

Jacob Iturbi - Prefeito Municipal de Arter Nogueira, Estado de S. Paulo
etc.

Saz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto a Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 200.00 (Duzentos cruzeiros), Suplementar a seguinte dotação do orçamento em curso: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito, Administração Financeira - Viagem, Transporte e Comunicações - Obras e Melhoramentos Públicos - Conservação de Rodovias - 3.0.0.0 - Despesas correntes, 3.1.0.0 - Despesas de custeio - 3.1.10 - Pessoal - 3.1.11 - Pessoal Civil - II - Vencimentos de um (1) motorista destinado a, o referido crédito, a ocorrer as despesas com o pagamento de vencimentos de um motorista, até o final do presente exercício.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrão a conta de anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária vigente: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - Serviços Urbanos - Praças, Ruas e Alamedas - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.10 - Obras Públicas - II - Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas, conforme conta do documento emitido pela Contadoria Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 1970

Jacob Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 868

Dispõe sobre abertura de um Crédito Suplementar

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Araruama, Estado do Rio de Janeiro etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto junto a Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 7.000.00 (sete mil cruzeiros) destinados a fazer face as despesas com o pagamento de diaristas da Prefeitura, até o final deste exercício, inclusive 13º salário, suplementar a seguinte dotação